

PUBLICADO

Extrema, 04 / 02 / 2025

DECRETO Nº. 4.849

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera dispositivos no Decreto nº. 3.992

de 20 de abril de 2021 e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 5ª, inciso V do Decreto nº. 4.849 de 04 de fevereiro de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…) **Art. 5º** - Dos termos dos instrumentos que se efetuarão na forma do previsto no artigo 1º deverá constar, dentre outras julgadas de interesse pelo Consignante e Consignatário, cláusula dispondo sobre:

(...) V – limitação do desconto a **35% (trinta e cinco por cento)** do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço(…);”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal